LEI MUNICIPAL Nº 1.378, DE 16/11/1986

Confere Título de Cidadania ao Pe. Ademir Ragazzi.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° É considerado Cidadão Honorário de Ponte Nova, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Pontenovense, o Pe. Ademir Ragazzi.

Art. 2° Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 16 de Novembro de 1986.

José Sette de Barros
Prefeito Municipal

- Autor(es): wallace Eudes de Souza Rodrigues / PL n° 09 de 12.12.1986.

- Publicada em: 16/12/1986